

Ata da 04.<sup>a</sup> Audiência Pública, realizada em  
13 de novembro de 2025. 45

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário da Câmara Municipal de Taguatinga, ver.<sup>o</sup> Edmilson Dantas, às 9h, sob a presidência do ver.<sup>o</sup> Jander Barbosa de Andrade, secretariado pelo ver.<sup>o</sup> José Ferreira da Silva, vice-presidente. Comparendo ainda com a presença dos vereadores: Eduarda de Fátima Dantas Seckel, Arnaldo Francisco de Medeiros, Severino Vitor de Freitas, João Batista de Oliveira Barbosa e Ana Paula Emiliano Martins. Deixando de comparecer o ver.<sup>o</sup> Rodrigo Pereira Gomes, o qual justificou a ausência. Na sequência, o Sr. Presidente convidou para compor a mesa o Sr. Prefeito Wilmar Loemes Maranhão Júnior, Vice-Prefeito Ricardo Martins, Secretária de Ação Social Biceira de Jesus Martins, Marcela Pereira - Assistente Social, Micaelly Souza - Coordenadora do serviço de acolhimento familiar, Assilene Xavier - Psicóloga e Rita de Pássia Freitas - Técnica de referência da família acolhedora do município de Taguatinga. A pauta do dia é a apresentação do Projeto Família Acolhedora, que tem como objetivo garantir um ambiente seguro e afetivo para crianças e adolescentes temporariamente afastados de suas famílias. Após saudações por parte dos que compõem a mesa, o Sr. Presidente fazeta a palavra a coordenadora do serviço de acolhimento familiar - Micaelly Souza, que realiza uma explanação a cerca do que é o serviço de acolhimento que envolve crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em residências de famílias acolhedoras devidamente cadastradas. Menciona as etapas para se tornar família acolhedora, o que inclui realizar uma inscrição, participar de entrevistas e visitas domiciliares e curso de formação. O tempo de acolhimento

24  
Alimento pode perdurar de 06 a 18 meses, ou até que  
retorne à sua família de origem, extinta ou enca-  
mbrada para adoção. Explica ainda que a cada 03  
meses é feita uma avaliação da situação da criança  
ou adolescente acolhido, cada família acolhedora só  
poderá acolher apenas uma criança ou adolescente por vez,  
exceto no caso de grupos de irmãos. É um serviço volun-  
tário, porém, a família acolhedora receberá o equivalente a  
1 salário mínimo por criança ou adolescente acolhido. Por  
fim, agradece ao espaço cedido em prol de uma causa tão  
importante e para mais informações podem visitar a Secre-  
taria de Bem-Estar Social do município. Logo após, o Sr.  
Presidente agradece a presença de todos e por não haver  
nada mais a tratar, declara encerrada a reunião. É para  
constar, lavrei a presente ata que segue datada e assina-  
da por mim e pelos Vereadores de acordo com a mesma. Foi  
mará Municipal de Fagundes, Para Dr. Geraldo Dantas, ju-  
zada em 13 de novembro de 2025. ~~Assinatura~~

José Barbosa de Alh.

José Tenório de Alh.

Rafael Pereira de Alh.

Angela C. de Alh.

José Batista de O Barbosa

Spício Vitor de Alh.

Amaldo Francisco de Medeiros

Eduardo de Alh.